

### 1. PROGRAMA PORTA 65 JOVEM



O Decreto-Lei n.º 308/2007, cria e regula o programa de apoio financeiro especial Porta 65 - Arrendamento por Jovens, que tem por objecto a concessão de uma subvenção mensal não reembolsável aos jovens com residência permanente em habitações arrendadas e que preencham as condições previstas naquele diploma, estimulando:

- estilos de vida mais autónomos por parte de jovens sozinhos, em família ou em coabitação jovem, e
- de áreas urbanas degradadas,
- bem como a dinamização do mercado de arrendamento.

### 2. GOVERNO FIXA SALÁRIO MÍNIMO PARA 2008 EM 426,00€



SEGURANÇA SOCIAL

O Governo e os parceiros sociais fixaram o valor de salário mínimo nacional para vigorar em 2008 em 426,00 €, correspondendo a um acréscimo de 5,7% relativamente ao montante de 403,00 €, aplicado em 2007.

O novo acordo com o Governo estabelece que projectos empresariais em sectores ou regiões com forte incidência de baixas remunerações e mais expostas à concorrência internacional sejam privilegiados no acesso ao novo quadro comunitário de apoio (QREN) e nas candidaturas ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização.

*In "Boletim do Contribuinte", n.º 24*

### 3. SISTEMAS DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS NO "QREN"



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
PORTUGAL 2007-2013

É um dos instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização económica, designadamente em matéria da promoção da inovação e do desenvolvimento regional.

Tendo em conta o actual estágio de desenvolvimento da economia portuguesa e a sua inserção no quadro competitivo internacional, os incentivos ao investimento empresarial visam o acréscimo de produtividade e de competitividade das empresas e a melhoria do perfil de especialização de Portugal, favorecendo o desenvolvimento territorial e a internacionalização da economia, dando prioridade ao apoio a projectos de investimento em actividades de produção de bens e serviços transaccionáveis ou internacionalizáveis.

#### Lembramos que...

##### **Inventário das Existências, de 2007**

Com a entrega dos documentos contabilísticos de Dezembro de 2007, deverá apresentar o inventário físico das existências, com referência ao final do exercício, caso utilize o sistema de Inventário Intermitente.